

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020.

(Da Sra LUIZIANNE LINS)

Torna sem efeito o Decreto nº 10.199, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a qualificação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

O CONGRESSO NACIONAL, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Este Decreto torna sem efeito o Decreto nº 10.199, de 15 de janeiro de 2020, que *“dispõe sobre a qualificação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.”*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal em seu inciso V do art. 49 atribui competência ao Congresso Nacional de sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar. Nesse sentido, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo. A análise técnica sobre o Decreto 10.199/2020 conclui que o executivo não possui o poder legal para privatizar uma estatal sem autorização expressa para isso. O referido decreto é uma medida atabalhoada e inoportuna.

As razões para a tentativa de forçar uma privatização, atropelando o rito legal devem-se ao fato de que o Governo Federal negligencia de forma irresponsável o papel da DATAPREV e do SERPRO para o Brasil. Acreditamos que, contrariamente, as funções e serviços desses órgãos precisam, na realidade, ser urgentemente vistos como estratégicos para nosso país. Da mesma forma, observamos ser irresponsável a visão privatista e entreguista com que o governo está tratando a questão das privatizações.

O Estado não deve privatizar responsabilidades que são imperativas ao interesse público, como o armazenamento, processamento e proteção de todos os dados dos cidadãos brasileiros, tanto por questão de soberania nacional, quanto por segurança pública.

Uma visão meramente ideológica, que trata o patrimônio público como um problema e discrimina negativamente os seus servidores têm guiado ações que não apresentam embasamento histórico e não são capazes de cumprir metas que realmente tragam benefícios para a população. O caminho que os defensores do estado mínimo apontam não é apenas equivocado em sua lógica, mas também, neste momento, desorganizado e irracional. Privatizar a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência é um acinte, um perigo. A DATAPREV é um patrimônio que não deve ser entregue a terceiros que objetivam apenas lucro.

Solicito apoio dos demais colegas parlamentares.

Sala das Sessões

Luizianne Lins

Deputada Federal

PT/CE